

2º TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Colaboração: 01/2023/SMDDET

Objeto da Parceria: Prestação de serviços de acolhimento, sensibilização, cadastramento, qualificação profissional, supervisão, fiscalização, apoio e atendimento de beneficiários do Programa Operação Trabalho, na região Leste e Norte da cidade de São Paulo (Lote 1), no âmbito do Programa Redenção.

Parceira: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Parceira: Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico - VISTA

Objeto do Aditamento: Ampliação do Plano de Trabalho

Fundamento: Art. 55 da Lei Federal 13.019/2014

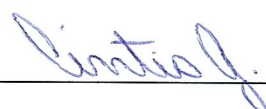
Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente, doravante denominada **PMSP/SMDDET** e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HOLÍSTICO - VISTA**, inscrita no CNPJ 08.987.830/0001-66, situada na Rua Adelino Cardana, 293 - 19º andar - sala 1908 - Centro - Barueri/SP, neste ato, representada por sua Representante Legal, Sra. **Cintia Gonzaga de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG 40.181.459-2 e inscrita no CPF 227.842.918-39, doravante denominada **PARCEIRA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste na prorrogação da vigência 02/05/2024 até 02/09/2024, conforme Plano de Trabalho, doc. 102356269, o qual passa a integrar o Termo de Colaboração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DOTAÇÃO

2.1. Com a atualização do Plano de Trabalho, o repasse da SMDDET será no montante de **R\$ 3.368.758,88 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme o Cronograma de Desembolso abaixo:





	Maio/2024
1º repasse	R\$ 3.368.758,88
Saldo remanescente	R\$ 2.043.737,00
TOTAL SMDET	R\$ 5.412.495,88

2.2. Fica pactuado a título de contrapartida oferecida pela OSC o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em equipamentos e insumos necessários à execução da parceria.

2.3. O valor global da parceria para o período de 02/05/2024 à 02/09/2024 perfaz o montante de **R\$ 5.462.495,88 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

2.4. Dotação orçamentária a ser onerada: 30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00.1.500.9001, do orçamento vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As **PARTES** de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 01/2023/SMDET**.

3.2. As **PARTES** anuem expressamente ao conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

CINTIA GONZAGA DE SOUZA

Representante Legal

Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico – VISTA

TESTEMUNHAS:

Maiana Paschoal dos Santos
RF: 885.658.3

Jayse M. Gomes Sbramaz
RF 858 694 2